INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – Campus Areia

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 06 de 01 de outubro de 2021

Dispõe sobre a solicitação de análise ou reanálise do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Areia, torna pública a abertura de edital para solicitação de análise e/ou reanálise de Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), a fim de se estabelecer este como meio de classificação e seleção de estudantes para atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, em consonância com o Art. 3º, § 2º do Decreto Nº 7.234/2010.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Concebe-se, para os fins deste edital, *vulnerabilidade social* como expressões da questão social, relacionadas ao empobrecimento da classe trabalhadora, tanto em virtude das dificuldades materiais para manutenção da sobrevivência, como também das situações de discriminação e de violação de direitos, que interferem na forma de viver dos trabalhadores e de suas famílias.
- 1.2 O IVS é obtido através da fórmula (40xRF + 5xSE + 5xCC + 5xCF + 5xDF + 5xST + 5xDD + 10xME + 15xEP + 5xIR) / 100, que é uma média ponderada da pontuação correspondente ao indicador que compõem cada variável, descritas no Quadro I.
- 1.3 A pontuação será atribuída a cada uma das variáveis do Quadro I de acordo com as situações descritas pelos indicadores da variável correspondente.
- 1.4 As variáveis SE e CF são obtidas a partir da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam ao indicador corresponde, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar.

Quadro I – Tabela de pontuação

Variável	Indicadores	Peso	Pontuação
Renda bruta familiar per capita - RF	0 a 0,25 s.m.		10
	0,25 a 0,5 s.m.		08
	0,5 a 0,75 s.m.	40%	07
	0,75 a 1 s.m.	40%	05
	1 a 1,5 s.m.		04
	Acima 1,5 s.m.		00
Cituação do	Pessoa com vínculo formal de trabalho /		02
Situação de emprego, trabalho ou ocupação por pessoa	aposentado / pensionista por morte		
	Jovem Aprendiz	5%	05
	Pessoa em cumprimento de Aviso prévio ou		07
do grupo familiar	em recebimento de seguro-desemprego		

- SE	Autônomo/Profissional Liberal		06
- SE	Pessoa sem vínculo formal de trabalho/	┥	06 08
	Agricultor, produtor rural ou pescador		00
	artesanal/rendimento proveniente		
	de aluguel de imóveis	-	10
	Desempregado (a)		10
	Benefício de Prestação Continuada	┥	00
Cadastro do	Programa Bolsa Família e/ou Garantia-		05
CadÚnico	Safra	5%	
- CC	Cadastrado com número do NIS (sem		10
	receber benefício)		
Composição familiar	Jovens e adultos (19 a 59 anos)		02
(por pessoa do grupo	Adolescentes (12 a 18 anos)	5%	07
familiar)	Crianças (de 0 a 11)	376	08
- CF	Idosos (Acima de 60 anos)		10
	Própria		00
	Cedida	1	07
	Financiada		08
Regime de ocupação	Alugada	T = 0,	10
do domicílio familiar	Assentamento proveniente de reforma	5%	10
- DF	agrária		.0
	Domicílio em imóvel ocupado/situação de	1 -	10
	rua		10
Situação territorial do	Zona Urbana		00
domicílio familiar	Zona Rural	5%	10
- ST	Zona Kurai	376	10
- 31	Até 03 km		00
Diatância de demicília	De 3,1 a 15 km	┥	
Distância do domicílio		5%	03
familiar	De 15,1 a 30 km	5%	05
- DD	De 30,1 a 70 km	┥	07
	Acima 70 km		10
Estudante em	Não	_	00
situação de	Sim	10%	10
mobilidade estudantil		1070	
- ME			
Egresso de ensino	Ensino regular em escola particular		00
fundamental ou	Ensino regular em escola pública		10
médio (estudante) -		15%	
ano anterior ao		1576	
ingresso no IF			
- EP			
	Analfabeto		10
	Ensino Fundamental incompleto]	09
Grau de instrução do	Ensino Fundamental	1	08
responsável	Ensino Médio incompleto	5%	07
- IR	Ensino Médio	1 <i>""</i>	05
	Superior	┨	02
	Pós-graduação	┥ ├─	00
	i os graduação	1	- 00

2 PÚBLICO ALVO

2.1 A análise e/ou reanálise do IVS pode ser solicitada por qualquer estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos técnicos presenciais do IFPB Campus Areia, seja integrados ao ensino médio, subsequentes ou de graduação.

3 SOLICITAÇÃO

- 3.1 O estudante deverá fazer sua solicitação através de inscrição no edital de IVS no SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) e anexar a documentação solicitada, descrita no 5.5.
- 3.2 Após encerramento dos prazos para solicitação não será possível inserir novos documentos, até a abertura do próximo edital de IVS.
- 3.3 O estudante que apresentar documentação incompleta terá sua solicitação indeferida, podendo realizar nova solicitação no próximo edital de IVS.

4 ANÁLISE DO IVS

- 4.1 Para fins da análise de que trata este edital, considera-se:
- 4.1.1 Renda Bruta Familiar *Per Capita*: É a soma da totalidade dos rendimentos obtidos pelo grupo familiar, incluso o estudante, dividida pelo número de membros:
- 4.1.1.1 Estão excluídos do cálculo da Renda Bruta Familiar Per Capita:
- I Os valores recebidos a título de:
- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) 1/3 (um terço) de férias
- c) auxílios para alimentação e transporte;
- d) diárias e reembolsos de despesas;
- e) adiantamentos e antecipações;
- f) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- i) Benefício de Prestação Continuada pago à pessoa idosa ou com deficiência;
- II Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- III Auxílios financeiros decorrente do atendimento por Programa da Política de Assistência Estudantil do IFPB.

- 4.1.2 Grupo Familiar: a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros, de acordo com a Lei nº 10.836/2004, art. 2º, § 1º:
- 4.1.3 Responsável: o homem ou a mulher responsável pelo domicílio ou pela família ou que assim seja considerado(a) pelos demais moradores;
- 4.1.4 Domicílio: lugar onde a pessoa naturalmente estabelece a sua residência, com ânimo (vontade) definitivo, exerce sua profissão ou tem suas ocupações habituais (Código Civil arts. 70 a 78);
- 4.1.5 Residência: é o lugar onde a pessoa se fixa;
- 4.1.6 Situação de Mobilidade Estudantil: estudante que se encontra fora do seu domicílio.
- 4.1.7 Pessoa com deficiência: indivíduo que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Lei nº 13.146/2015, art. 2º;
- 4.2 A análise socioeconômica será realizada por Assistente Social do IFPB e terá por base a análise documental.
- 4.3 O estudante deve ficar atento ao canal de comunicação disponível no SUAP durante todo o período de análise socioeconômica, a fim de que possa apresentar os esclarecimentos que se façam necessários, a ser solicitado pelo assistente social.
- 4.4 Em casos de impossibilidade de obtenção de esclarecimentos junto ao estudante, quando observada divergência entre a renda bruta familiar informada na caracterização socioeconômica (inscrição) e a renda bruta familiar verificada mediante análise documental, será considerada, para fins da análise socioeconômica, a renda de maior valor.
- 4.5 Em virtude da suspensão das atividades presenciais do IFPB devido à Pandemia da COVID-19 ficam suspensas a previsão de convocação para entrevistas e de realização de visita domiciliar.
- 4.6 Nos casos em que se verifique situações agravantes da condição socioeconômica do estudante e/ou do grupo familiar, não considerada entre as variáveis e/ou indicadores do Quadro I, caberá ao assistente social a elaboração de estudo social minucioso que resulte na clara manifestação do profissional sobre a situação analisada.
- 4.7 O parecer social decorrente do estudo social será considerado como elemento substitutivo à análise do IVS, atribuindo pontuação máxima ao estudante.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 5.1 O estudante deve anexar toda a documentação solicitada.
- 5.2 Para comprovação de renda, devem ser apresentados documentos de acordo com o tipo de ocupação/atividade desempenhada por cada membro do grupo familiar maior de 18 anos e/ou por adolescente em condição de jovem aprendiz.
- 5.3 Caso seja verificada a ausência de documentação obrigatória (documentação básica e/ou documentação para comprovação de renda), a solicitação do estudante será imediatamente indeferida, cabendo-lhe o direito de fazer nova solicitação no edital seguinte.
- 5.4 A falta de documentação para comprovação de variáveis específicas não é motivo para indeferimento da solicitação do estudante, no entanto, não será considerada na análise do IVS nenhuma pontuação para tais variáveis.

5.5 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Quadro II – Documentação básica

		De quem	O que enviar	Observações
Identificação		Todos os membros do grupo familiar, inclusive o estudante.	Cédula de identidade. Carteira Nacional de Habilitação. Outro documento oficial com foto. Certidão de Nascimento.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
CPF		Todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, inclusive o estudante.	Cartão da Receita Federal com o número do CPF. Comprovante da situação cadastral de CPF disponível no site da Receita Federal.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Carteira o Trabalho	de	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o estudante.	Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco. Versão completa da CTPS digital em PDF. Declaração negativa de CTPS para aqueles que não tiverem o documento (ANEXO II).	Orientações disponíveis no ANEXO I deste edital; Anexar uma opção por membro do grupo familiar.
Comprovante origem escolar	de	Estudante.	Histórico escolar do nível imediatamente anterior ao que está em curso no IFPB.	Não serão considerados certidões ou certificados de conclusão em que não conste o nome da escola onde o estudante cursou cada ano do nível de ensino anterior.
Comprovante cresidência	de	-	Conta de água, energia ou serviços de telefonia remetida ao	Atentar para que as

endereço do domicílio familiar do	informações
estudante referente ao mês	necessárias
anterior ao de publicação deste	estejam
edital.	legíveis.

Quadro III – Documentação para comprovação de renda

	odos os membros do grupo familiar maior o	
	ndição de jovem aprendiz, inclusive o estudante	
Situação Jovem Aprendiz	O que enviar Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando as páginas de identificação e o último contrato de trabalho assinado MAIS a página seguinte em branco acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021. Versão completa da CTPS digital em PDF acompanhada de comprovante de recebimento dos proventos (contracheque ou extrato bancário) referente ao ano de 2021.	Observações Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Assalariado	Contracheque referente ao ano de 2021. Extrato bancário que comprove recebimento de proventos no ano de 2021. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito; Quando a solicitação de análise do IVS coincidir com o mês de admissão, será considerado o registro de Contrato de Trabalho da CTPS.
Aposentado / pensionista	Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (contracheque) do ano de 2021. Extrato de pagamento do ano de 2021 emitido através do site meu.inss.gov.br Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão (extrato bancário) do ano de 2021. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;

	Occurred to the state of the conflict	A
Pessoa em cumprimento de aviso prévio ou em recebimento de seguro desemprego	Comprovante de aviso prévio emitido pelo Empregador. Comprovante de Solicitação do Seguro-Desemprego emitido por unidade credenciada pelo Ministério da Economia (Secretaria de Trabalho).	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Autônomo / profissional liberal / Pessoa sem vínculo formal de trabalho ("bicos")	Extrato bancário do ano de 2021. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Qualquer declaração tributária de Pessoa	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
	Jurídica vinculada ao solicitante ou membro do grupo familiar. Declaração de Trabalho Informal, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO III deste edital.	No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Agricultor, produtor rural ou pescador artesanal	Declaração emitida por Sindicato, em que conste o nome do membro do grupo familiar a que se refere, a atividade desenvolvida e o valor mensal auferido pelo desempenho de tal atividade. Declaração de Atividade Rural, que pode ser escrita a próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO IV. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Rendimento proveniente de aluguel de imóveis	Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovante de recebimento do ano de 2021. Extrato bancário do ano de 2021. Declaração de IRPF acompanhado de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação; No caso de comprovação por meio de extrato bancário, deve constar no documento, de forma legível, o nome do titular da conta e a origem do crédito;
Titular ou responsável por recebimento de pensão alimentícia	Sentença judicial que determine o pagamento da pensão alimentícia acompanhada do comprovante do último recebimento. Pensão Alimentícia, que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO V.	Anexar uma opção por membro do grupo familiar nesta situação;
Desempregado (a)	Declaração de Situação de Desemprego, que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO	

VI.	
Declaração de Prestação de Auxílio Financeiro, que pode ser escrita de próprio punho, desde que apresente as informações solicitadas no modelo disponível no ANEXO VII.	

5.6 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VARIÁVEIS ESPECÍFICAS

Quadro IV - Documentação para comprovação de variáveis específicas

S	Situação	O que enviar
Cadastro do CadÚnico		Cartão de recebimento do benefício do Programa Bolsa Família ou outro programa do Governo Federal.
		Comprovante de cadastramento no CadÚnico, emitido em versão PDF pelo <i>site</i> https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico /
Estudante em situação de mobilidade estudantil		Contrato de aluguel vigente de imóvel na cidade de Areia, PB, acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII).
		Recibo de pagamento de aluguel de imóvel do ano de 2021 na cidade de Areia, PB, acompanhado da Declaração de Situação de Mobilidade Estudantil (ANEXO VIII), que pode ser escrita de próprio punho.
Regime de ocupação do domicílio familiar	Cedida	Declaração emitida pelo(a) proprietário(a) do imóvel onde reside o grupo familiar (ANEXO IX), que pode ser escrita de próprio punho, acompanhada de comprovante de residência em nome do(a) mesmo(a).
	Financiada	Contrato de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
		Boleto de pagamento de prestação de financiamento habitacional do imóvel em nome do solicitante ou de membro do grupo familiar.
	Alugada	Contrato de Aluguel vigente do imóvel onde reside o grupo familiar. Recibo de pagamento de aluguel do imóvel onde
		reside o grupo familiar referente ao ano de 2021.

6 CRONOGRAMA

Os períodos definidos para solicitação de avaliação e/ou reavaliação do IVS seguirá o calendário estabelecido no Quadro V.

Quadro V – Prazo para solicitação e divulgação do resultado

Período para solicitação	Análise Socioeconômica	Resultado preliminar	Recurso ao resultado preliminar	Resultado final
De 04/10/2021 até 08/10/2021	De 11/07/2021 até 15/10/2021	15/10/2021	16/10/2021 a 18/10/2021	19/10/2021

- 6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no *site* oficial do Campus, acessível através do *link*: www.ifpb.edu.br/areia.
- 6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP (www.suap.ifpb.edu.br) no período previsto no quadro V.

7 VALIDADE E REAVALIAÇÃO DO IVS

- 7.1 O IVS definido terá validade de 02 anos, considerando o mês e ano do resultado homologado.
- 7.2 Caso expire o prazo de validade do IVS, o mesmo permanecerá inválido até que seja solicitada a reavaliação pelo estudante, mediante inscrição em edital publicado com esta finalidade.
- 7.3 Para fins de reavaliação, o estudante deverá fazer nova inscrição e apresentar toda a documentação exigida para análise socioeconômica, observando os requisitos e prazos do edital de IVS vigente.
- 7.4 O estudante poderá solicitar reavaliação de situação socioeconômica, ainda, em decorrência da eminência de circunstância que altere a realidade por ele vivenciada, observando a publicação dos editais com esta finalidade.
- 7.5 A reavaliação do IVS poderá ser solicitada, ainda, pelo IFPB Campus Areia, para a verificação das informações prestadas pelo estudante, caso seja necessário.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O IVS poderá, ainda, ser utilizado pelo estudante para fins de classificação em processos de caráter socioeconômico, no âmbito do IFPB.
- 8.2 Os casos omissos deverão ser direcionados à Direção Geral do IFPB Campus Areia.

Areia, PB, 01 de outubro de 2021.

Maria Cláudia Rodrigues Brandão Diretora Geral do IFPB Campus Areia

ANEXO I – Orientações para envio correto da CTPS

CTPS - Modelo antigo



14	CONTRATO DE TRABALHO
Empre	gador
CGC/N	ıF
Rua	
Municf	pio Est.
Esp. do	estabelecimento
Cargo.	
	CBO nº
Data a	dmissão de de 19
Registr	o nºFls/Ficha
Remun	eração especificada
	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º	
Data sa	alda de de 19
	Ass. do empregador ou a rogo c/test.
19	
Com.	Dispensa CD Nº

- Figura 1: Página de identificação. Fonte: Google;
- Figura 2: Página de qualificação civil. Fonte: Google;
- Figura 3: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.

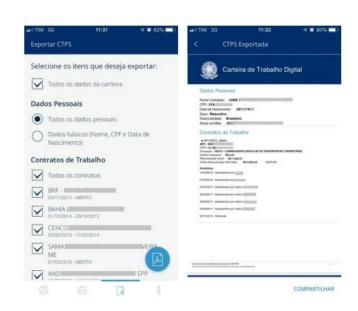
CTPS - Novo modelo



- Figura 3: Página de identificação. Fonte: Google;
- Figura 4: Página de qualificação civil. Fonte: Google;
- Figura 5: Página da seção de "contrato de trabalho". Fonte: Google.

Opção "exportar" para PDF – CTPS digital





ANEXO II

Declaração negativa de Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS

Eu			
` '	CPF sob o nº	, residente	na
Rua/Av			
bairro		município	de
	; DECLARO pa	ara os devidos fins que	não
sob pena de i	eira responsabilidade as informaçõ incorrer em crimes tipificados no C usão e multa.	•	
			<u></u> .
		Local [)ata
	Assinatura		

ANEXO III

Declaração de Trabalho Informal

Eu	
	, residente na
Rua/Av	
oairro	_, município de
; DE(CLARO que minha renda mensal é de R\$
() proveniente do meu
	Estou ciente
que é de minha inteira responsa	bilidade as informações prestadas neste
documento, sob pena de incorrer	em crimes tipificados no Código Penal
Brasileiro, sujeito a penas de reclusã	io e multa.
	/ /
	Local Data
A:	ssinatura

ANEXO IV

Declaração de atividade rural / pesca artesanal/ agricultura ou pesca de subsistência

Ξu,
nscrito(a) no CPF sob o nº, residente na Rua/Av.
, bairro, município de, município de; DECLARO que (escolha a opção que representa a sua situação com relação à atividade desenvolvida) :
() possuo renda mensal de R\$ proveniente de () atividade rural e/ou () pesca artesanal;
() que NÃO POSSUO RENDA e meu sustento e da minha família provém de atividades de () agricultura de subsistência e/ou () da pesca de subsistência.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, sob pena de incorrer em crimes tipificados no Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de reclusão e multa.
Local Data
Assinatura

ANEXO V

Declaração de recebimento de pensão alimentícia

Eu										,
inscrito(a)	no	CPF	sob o r	0				, r	esidente	na
Rua/Av										,
bairro						,	mu	nicípio		de
				_; DE	CLARO	que	recebo	R\$		
()	a título	de pe	nsão al	imentíc	cia em fa	avor
de										
(Nome de responsation en correr e reclusão e	oilida m cri	de as mes	informaç	ões pr	estadas	neste	docume	nto, s	ob pena	de
									Local [Data
				Ass	sinatura				 	

ANEXO VI

Declaração de situação de desemprego

L u								,
inscrito(a) no (CPF sob	o nº				, res	sidente	na
Rua/Av								,
bairro				,		município		de
		; DE	ECLAF	RO que i	não exe	rço nenhum	a ativida	ade
remunerada	no m	nomento	е	que	meu	sustento	prov	ڎm
						Es	tou cie	nte
que é de minl	ha inteira	a respons	abilida	ide as	informa	ções presta	ıdas ne	ste
documento, sol	•				tipificad	dos no Cód	digo Pe	nal
Brasileiro, sujeit	o a pena	s de reclus	são e r	nulta.				
						_,/	/	
							Local D	ata
			Assina	tura				

ANEXO VII

Declaração de prestação de auxílio financeiro

Eu					
inscrito((a) no	CPF	sob o r	1 ⁰	, residente na
Rua/Av					,
bairro					, município de
				_;	DECLARO que ajudo financeiramente o(a)
Sr(a).					
com (0	valor	mens	al —	aproximado de R\$). Estou ciente que é de minha inteira
•	em cı	rimes t		,	s prestadas neste documento, sob pena de o Código Penal Brasileiro, sujeito a penas de
		_			
					Local Data
-					Assinatura

ANEXO VIII

Declaração de situação de mobilidade estudantil

Eu	;
inscrito(a) no CPF sob o nº	, com domicílio
	DECLARO que me
	xxx, em imóvel localizado na Rua/Av.
bairro	Estou ciente que é de minha inteira
•	restadas neste documento, sob pena de odigo Penal Brasileiro, sujeito a penas de
	Local Data
As	sinatura

ANEXO IX

Declaração de Imóvel Cedido

Eu								,
nscrito(a) no	CPF sol	o o nº				,	residente	na
Rua/Av								,
bairro				,		municíp		de
		;	DECLARO	que	cedi o	imóvel	localizado	na
Rua/Av								,
bairro				,		municíp	io	de
			para		uso	do(a	a) Sr	r(a).
e sua família, s inteira respons de incorrer em reclusão e mult	abilidade crimes tip	as info	rmações pre	stada	s neste	docume	ento, sob p	ena
						_,	'	·
							Local D)ata
			Assinatur	a				